

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 1768 DE 11 DE SETEMBRO DE 1981.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, UMA ÁREA
DE TERRA DE 40.000,00m².

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizada a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terra de 40.000 m² (quarenta mil metros quadrados), existente na parte do lote Rural Nº 41, da Linha Três "A" (3 "A") da Secção Paiol Grande, neste Município, com as seguintes confrontações:

Ao NORTE, SUL e LESTE, com parte do mesmo lote nº 41;
A OESTE, com o lote nº 43 e estrada.

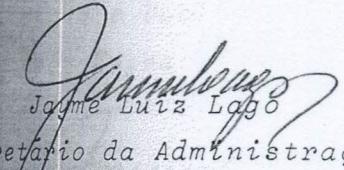
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 11 DE SETEMBRO DE 1981.


Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Jaime Luiz Lago
Secretário da Administração